



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibitiara

CNPJ (M.F.) 13.781.828/0001-76
Rua João Pessoa, 08 - TeleFax (0**77) 647-2151 - Cep 46.700-970 - Ibitiara-BA

LEI Nº 01/2000

Ibitiara-Bahia, 25 de fevereiro de 2000.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão e Novação da Dívida com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como empresas Privadas que prestem Serviços Públicos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizada a firmar contratos, Convênios, Termo de Confissão de Débito e/ou Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito, Termo de Adiantamento, etc., com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como empresas Privadas que prestam Serviços Públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por esta, de valores reativos às cotas de ICMS, até o limite das parcelas mensais do débito confessado à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ou Banco do BANEBA S/A.

Art. 2º - Tais Contratos, convênios, Termos, etc., serão de grande importância para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º - Fica autorizado também, o Executivo Municipal a apresentar, após 15 (quinze) dias, os contratos, convênios, Termos, etc., assinados pelo mesmo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitiara-Bahia, 25 de fevereiro de 2000.


JUAREZ MARCELLINO DA SILVA
Prefeito Municipal